

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA - MARABÁ

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 347/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 15/10/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a comunicação feita através do ofício nº 247/2020 do Poder Judiciário de Canaã dos Carajás, onde é informada a denúncia realizada pelo nacional ROMÁRIO PEREIRA DA COSTA, em audiência de custódia, de ter sofrido ações arbitrárias praticadas por policiais civis e militares durante os trâmites procedimentais de sua autuação em flagrante delito, fato ocorrido no município de Canaã dos Carajás no dia 07/09/2020, e demais fatos conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA - MARABÁ

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 348/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 19/10/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor A.M.M., mat. nº 5913877, o qual, segundo comunicado através do Ofício 080/2020-DPCSN-SRC, estaria portando-se, em tese, de forma incompatível com a função policial negando-se a atender determinação superior e fazendo uso indevido da VTR da PC/PA daquela Unidade, fato ocorrido na DP de Santarém Novo e demais fatos conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CANTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 349/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 19/10/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as responsabilidades sobre o não cumprimento do mandado de BUSCA e APREENSÃO de Adolescente (Proc. nº 0006152-21.2013.814.0074), encaminhado através do Of. C.I nº 725/14-SEC/2ª VARA CÍVEL de 17/09/14 e a falta da devolução do referido Mandado, solicitado pela Justiça de Tailândia através do Of. C.I nº 310/18-SEC/2ª Vara Cível em 21/05/18 e não respondido, conforme informado pelo Of. DOC.20200103132107 da 2ª Vara Cível da Comarca de Tailândia, recebido em 28.09.2020 no Protocolo Geral da Corregedoria/PC-PA e demais fatos conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA - MARABÁ

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 350/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 19/10/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora M.V.G.P., mat. nº 5787750, a qual teria desobedecido ordem de superior hierárquico e ausentado-se do serviço, sendo que através da Ordem de Serviço nº 045/2020-GAB/DPM expedida pelo Exmo. Dr. Marco Antônio Duarte Fonseca em 27.08.2020, a servidora foi colocada para exercer suas atividades na Corregedoria Geral de Polícia Civil no período de 31.08 a 04.09.2020, tomou ciência em 28.08.2020, mas não apresentou-se, conforme despacho da Coordenadora da CCRM em 29.09.2020 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC OTTO HENRIQUE DIAS WIRTZ - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 351/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 19/10/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora M.V. G.P., mat. 5787750, a qual teria tido um vídeo divulgado em redes sociais referentes a uma suposta discussão de trânsito envolvendo a servidora e a nacional Zélia Martins Pamplona, onde a servidora aponta uma arma de fogo com o intuito de inibir as falas agressivas da outra parte, agindo com propósito ameaçador, mesmo que encenando, sendo que este vídeo circulou nas redes sociais abertas, com reportagens e comentários de todas as regiões do País, conforme manifestação da Assistente do Corregedor Geral -PC/PA em 26.08.2020 e demais conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC REGINA MARCIA RAIOL LIMA - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 352/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 19/10/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as responsabilidades sobre a falta de instauração de procedimento policial solicitado pelo MP em 25.04.2011, através da Requisição nº 001/2011-2ªPJSIP feita a Delegada de Polícia do Município de Santa Izabel/PA, fato este comunicado ao Corregedor Geral PC/PA através do OF. nº 240/2020-MP/PJSIP/4ªPJ em 22.08.2020 (ref. Notícia Fato 000343-094/2020) e demais conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CANTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 353/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 19/10/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as responsabilidades referente ao APFD nº 00282/2020.100073-0 o qual, segundo informado pelo Of. nº 051/2020/MPPA/1ªPJCEAP, foi relaxado pelo magistrado por irregularidade atinente a não caracterização de situação flagrancial, o que, em tese, caracteriza transgressão disciplinar, tudo conforme anexos e demais conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 354/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 19/10/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e identificar a autoria referente as denúncias feitas pelo flagranteado Jefferson Silva dos Anjos em audiência de custódia, onde declarou ter sido vítima de arbitrariedades praticadas por policiais civis e militares durante sua prisão/autuação no IPL nº 00062/2020.10024-0 (Proc. nº 0007488-69.2020.814.0024), fato ocorrido na Seccional de Itaituba no dia 09.09.2020, e demais conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil